



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4604/2018

Ementa

PROJETO DE LEI N° 033/2018 - AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS.

Data da Norma

15/02/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 42/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.604, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.965/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.801.509,71 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Ficha 506 – F.R. 01.300.000 – R\$ 30.000,00

10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 507 – F.R. 01.300.000 – R\$ 100.000,00

10.302.0004.2545.0000 Reforma do Prédio do Antigo Pronto Soc. Central
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Ficha 508 – F.R. 01.300.000 – R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2490.0000 Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 509 – F.R. 02.100.003 – R\$ 116.938,02

15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 510 – F.R. 01.110.000 – R\$ 200.000,00



3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 511 – F.R. 01.110.000 – R\$ 100.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

08.244.0009.2547.0000 Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha 504 – F.R. 01.110.000 – R\$ 424.146,00

08.244.0009.2548.0000 Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 505 – F.R. 01.110.000 – R\$ 180.425,69

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 67 – F.R. 01.110.000 – R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Aditamento de Convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo – DADETUR, destinado à continuidade da revitalização e urbanização da Eng. Ivanil Franscischini no valor de R\$ 116.938,02

II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 1.684.571,69

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



- I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- III)** Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscientos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- V)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

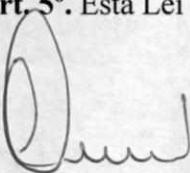
Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- III)** Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscientos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).



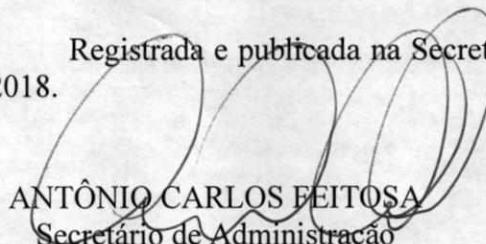
V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de fevereiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50